



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA Nº 001/2022-RRF - SEFAZ/RS

Assunto: Metodologia de projeção dos valores apresentados no Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul, período 2022 a 2031, para “Receitas Tributárias”.

I – Introdução

A presente Nota Técnica (NT) tem por objetivo permitir a adequada compreensão do Cenário Base elaborado para o Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul e considera as medidas já implementadas pelo Estado até o momento da homologação do Plano, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

O Cenário Base para as “**Receitas Tributárias**” foi elaborado considerando o direcionamento previsto no Manual de Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, **versão de 31 de janeiro de 2022**. Deste modo, os valores históricos e as projeções das “**Receitas Tributárias**”, apresentados na planilha do cenário base, restringem-se às diretrizes definidas pelo Manual e às Naturezas de Receita (NR) referenciadas na aba “VI” da planilha.

Esta NT aborda os valores arrecadados nos exercícios de 2018 a 2021 e as projeções para o período de 2022 a 2031 das seguintes linhas da Planilha do Demonstrativo:

Receitas Tributárias (III)

ICMS

IPVA

ITCD

IRRF

Outras Receitas Tributárias



II – Dados Históricos

Os dados históricos referentes às “**Receitas Tributárias**” informados na Planilha do Cenário Base estão em conformidade com as regras especificadas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os dados em valores nominais dos últimos quatro anos constam na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Dados históricos das Receitas Tributárias

	2018	2019	2020	2021
Receitas Tributárias (III)	43.183,75	45.431,62	45.451,63	57.919,17
ICMS	34.838,65	36.531,28	36.380,73	47.560,08
IPVA	3.135,20	3.074,01	3.219,14	3.932,60
ITCD	584,34	674,15	759,81	1.125,69
IRRF	2.742,69	3.227,97	3.282,02	3.248,30
Outras Receitas Tributárias	1.882,88	1.924,20	1.809,94	2.052,51

Fonte: Elaboração própria / Sistema FPE – RS. OBS – O valor total de ICMS em 2021 inclui a operação extraordinária de regularização de dívidas tributárias da CEEE-D anteriormente à sua privatização, a qual será retirada em seguida para as análises de projeção.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Foram utilizados os valores obtidos no **Sistema FPE** – Sistema de Finanças Públicas do Estado -, instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

III – Premissas, Parâmetros e Metodologia:

A projeção das receitas é oriunda de análise do montante realizado no período de 2018 a 2021, obrigações legais e impactos esperados.

Nos tópicos a seguir serão abordadas as metodologias utilizadas no grupo “Receitas Tributárias”, bem como serão abordadas as especificidades de cada receita.

-PREMISSAS:

- As receitas intraorçamentárias não foram consideradas;
- As receitas são brutas, ou seja, antes das deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e das transferências para os municípios. As deduções para o FUNDEB estão preenchidas em linha específica da planilha dentro da seção de receitas;
- Para fins de padronização, as transferências a municípios foram lançadas como despesa, e não como dedução de receita;

-PARÂMETROS:

Para o período de 2022 a 2025 foram utilizadas as projeções de IPCA e PIB constantes no Relatório Focus – BACEN de 25/03/2022 e extrapolada a projeção de 2025 para o período de 2026 a 2031.

Tabela 2 – Indicadores

	Projeção				Extrapolação						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
IPCA (% a.a.)	6,86%	3,80%	3,20%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
PIB real Nacional (% a.a.)	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	

A utilização do IPCA e do PIB como indicadores para projetar as receitas no médio e longo prazo se mostraram os mais viáveis diante da disponibilidade de indicadores projetados pelo mercado. Utilizados pelo Banco Central, instituições econômicas diversas e pelo mercado de capitais para projetar o desempenho da economia do país, também apresentaram desempenho satisfatório na projeção da arrecadação, principalmente do ICMS, por se tratar de imposto de grande vinculação com a atividade econômica em geral, como se pode ver na tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Comparativo da projeção do ICMS

Ano	ICMS Nominal Arrecadado	IPCA Var. % Ano	PIB Var. % Ano	ICMS Projetado IPCA+PIB	Diferença % Projetado/ Nominal
2010	17.893	5,9	7,5	-	-
2011	19.503	6,5	4,0	19.814	1,6
2012	21.378	5,8	1,9	21.038	-1,6
2013	24.061	5,9	3,0	23.322	-3,1
2014	25.854	6,4	0,5	25.732	-0,5
2015	27.126	10,7	-3,5	27.598	1,7
2016	30.386	6,3	3,3	29.777	-2,0
2017	31.933	3,0	1,3	31.696	-0,7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Ano	ICMS Nominal Arrecadado	IPCA Var. % Ano	PIB Var. % Ano	ICMS Projetado IPCA+PIB	Diferença % Projetado/ Nominal
2018	34.805	3,8	1,8	33.722	-3,1
2019	35.743	4,3	1,2	36.748	2,8
2020	36.208	4,5	-3,9	35.909	-0,8
2021	44.815	10,1	4,6	41.691	-7,0

Valores em milhões de reais. O valor de 2021 está ajustado para baixo, conforme Observação descrita na Tabela 1.

Ao aplicarmos sobre os valores arrecadados de um ano as variações do IPCA e do PIB do ano seguinte, temos valores projetados bem próximos dos efetivamente arrecadados (nominais). A margem de erro dos últimos dez anos ficou entre -7% e 2,8%, sendo 2021 o maior erro da série histórica devido a fatores extraordinários ocorridos nos dois últimos anos. Como um todo, a projeção pelo PIB nacional nominal mostra-se em geral conservadora, sendo que a arrecadação efetiva mostrou-se superior a esta projeção em praticamente todos os anos da série desde 2010, com exceção dos anos de 2011, 2015 e 2019. No acumulado dessa década analisada, a arrecadação de 2010 corrigida pelo PIB nominal acumulado até 2021 implicaria numa receita de R\$ 39,3 bilhões, cerca de 12% abaixo da arrecadação efetiva ajustada de R\$ 44,8 bilhões nesse último ano.

A projeção do IPVA pelo IPCA+PIB contém uma margem de erro maior do que a do ICMS, mas ainda dentro do aceitável, ficando em grande parte entre -5,7% e 5,4% com o ano de 2018 fora da curva ao apresentar erro de -14,9%, explicado pelo fato de ter havido uma mudança nas datas e descontos de recolhimento do imposto, que levou a uma elevação extraordinária em dezembro daquele ano, impactando também no desvio da projeção de 2019 em sentido inverso. Por ser um imposto dependente também da atividade econômica para a venda de veículos, verifica-se que ainda guarda uma boa relação com os indicadores utilizados. A exemplo do ICMS, trata-se de uma projeção conservadora em termos fiscais, pois no acumulado da década analisada, a arrecadação de 2010 corrigida pelo PIB nominal acumulado até 2021 implicaria numa receita de R\$ 3,3 bilhões, cerca de 15% abaixo da arrecadação efetiva ajustada de R\$ 3,9 bilhões nesse último ano.

Tabela 4 – Comparativo da projeção do IPVA

Ano	IPVA Nominal Arrecadado	IPCA Var. % Ano	PIB Var. % Ano	Projetado IPCA+PIB	Diferença % Projetado/ Nominal
2010	1.501	5,9	7,5	-	-
2011	1.679	6,5	4,0	1.663	-1,0
2012	1.904	5,8	1,9	1.811	-4,9
2013	2.039	5,9	3,0	2.077	1,9
2014	2.239	6,4	0,5	2.181	-2,6
2015	2.427	10,7	-3,5	2.390	-1,5
2016	2.528	6,3	3,3	2.664	5,4
2017	2.526	3,0	1,3	2.637	4,4
2018	3.135	3,8	1,8	2.668	-14,9
2019	3.074	4,3	1,2	3.310	7,7
2020	3.219	4,5	-3,9	3.088	-4,1
2021	3.933	10,1	4,6	3.707	-5,7

Já o ITCD, com uma dependência ainda menor do desempenho econômico, apresenta margens de erro maiores do que as encontradas no ICMS e no IPVA. Com variações entre -44,3% em 2015 e 61,5% em 2016 encontramos desvios padrões muito maiores com grandes oscilações. Das onze projeções apresentadas, sete tiveram valores menores do que os efetivamente arrecadados e a arrecadação de 2010 corrigida pelo PIB nominal acumulado até 2021 implicaria numa receita de R\$ 618 milhões, cerca de 45% abaixo da arrecadação efetiva ajustada de R\$ 1,1 bilhão nesse último ano. Porém, considerando-se a baixa participação deste imposto na arrecadação tributária e o princípio do conservadorismo, podem ser aceitáveis tamanhas diferenças em termos da relevância para o quadro fiscal do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 5 – Comparativo da projeção do ITCD

Ano	ITCD Nominal Arrecadado	IPCA Var. % Ano	PIB Var. % Ano	Projetado IPCA+PIB	Diferença % Projetado/ Nominal
2010	281	5,9	7,5	-	-
2011	250	6,5	4,0	311	24,4
2012	233	5,8	1,9	270	16,1
2013	362	5,9	3,0	254	-29,9
2014	330	6,4	0,5	387	17,4
2015	632	10,7	-3,5	352	-44,3
2016	430	6,3	3,3	694	61,5
2017	496	3,0	1,3	448	-9,7
2018	584	3,8	1,8	524	-10,3
2019	674	4,3	1,2	617	-8,5
2020	760	4,5	-3,9	677	-10,9
2021	1.126	10,1	4,6	875	-22,3

Pode-se concluir que, conforme já esperado, a projeção das receitas tributárias pelo IPCA mais o PIB é mais bem-sucedida quanto maior a vinculação do tributo com a atividade econômica. O caso mais emblemático, o ICMS, por ser um imposto de valor agregado e estar totalmente dependente do desempenho econômico do país e do estado, possui uma boa correlação com os dois indicadores. Os demais impostos apresentam uma correlação variável, a depender de sua vinculação com a economia, como o IPVA, que embora dependa basicamente da posse do bem, depende do crescimento econômico na venda de veículos novos, que garantem a manutenção e parte do crescimento da arrecadação. O ITCD também possui um vínculo com a economia, pois quando a atividade econômica está em crescimento há maior disposição dos contribuintes em regularizar sua situação patrimonial e fiscal, embora sofra mais fatos extraordinários relacionados à alteração na legislação ou mudança de comportamento dos indivíduos.

Enfim, os três impostos possuem uma correlação positiva com o IPCA e o PIB e, mesmo nos casos com grandes oscilações, é possível afirmar que os erros geram previsões abaixo do valor efetivamente arrecadado, atendendo, assim, plenamente o princípio do conservadorismo e evitando assunção de premissas exageradas em receitas que influenciem um planejamento insustentável a longo prazo para as despesas correntes.

-METODOLOGIA DE PROJEÇÃO:

Para a estimativa da arrecadação dos impostos, a Receita Estadual utiliza dois modelos criados por divisões distintas: a Divisão de Arrecadação (DA) e a Divisão de Estudos Econômicos (DEE). Enquanto a Divisão de Arrecadação estima valores para os três impostos e outras receitas, a Divisão de Estudos Econômicos possui como foco o ICMS. Esta diferença se dá basicamente pela função das duas, cabendo à primeira (DA) o acompanhamento diário de todas as receitas do Estado e à segunda (DEE) os estudos mais abrangentes sobre a economia em geral e seu impacto na arrecadação, bastando para isso informações sobre o tributo de maior relevância – o ICMS. As previsões de ambas as áreas são comparadas todos os meses e avaliadas pelas equipes. Para esta nota técnica o modelo utilizado pela Divisão de Arrecadação será tratado como modelo 1, enquanto o da Divisão de Estudos Econômicos será o modelo 2.

O modelo 1 foi desenvolvido de forma empírica pela Divisão de Arrecadação e projeta o ingresso dos impostos, dos repasses constitucionais realizados pela União e de outras receitas utilizando-se de estimativas diárias para se chegar ao valor mensal.

Ele parte de séries históricas da arrecadação, tratadas com ajustes manuais para excluir arrecadações fora do padrão usual como efeitos de programas especiais, ingressos extraordinários, transferências de vencimentos e atrasos de pagamento.

Especificamente quanto ao ICMS, a série histórica tem uma abordagem mais detalhada, levando em consideração a arrecadação por data de vencimento, bem como dos setores econômicos mais relevantes para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

o ingresso de receitas. São acompanhados de forma mais detalhada os setores de combustíveis, energia elétrica, telecomunicações, indústria, comércio, bem como a arrecadação da substituição tributária.

Os valores históricos são ajustados de acordo com a inflação do período e recebem tratamentos estatísticos considerando fatores como sazonalidade, desvios-padrão, médias e curva de regressão linear. Também são considerados os efeitos das mudanças na economia, na política setorial, em tarifas e em margens de valor agregado, além dos valores das Notas Fiscais Eletrônicas.

O modelo 2, aplicado apenas ao ICMS, foi desenvolvido de forma empírica na Divisão de Estudos Econômicos em 1998, tendo sido utilizado, embora não oficialmente, nas previsões da arrecadação anual e mensal deste imposto a partir de 1999.

Os métodos de previsão existentes no mercado e no mundo acadêmico, podem ser divididos basicamente em dois grupos: os que fazem a previsão a partir de variáveis endógenas (internas) e os baseados em variáveis exógenas (externas).

Os modelos que utilizam variáveis endógenas são também conhecidos como modelos autorregressivos, ou seja, o próprio comportamento da série temporal permite a previsão futura. Já os modelos que utilizam variáveis exógenas, como índice de inflação, crescimento econômico, etc., partem de um valor de arrecadação realizada no ano anterior, tão somente, e aplicam o efeito destas variáveis externas que afetam a arrecadação.

O método criado empiricamente pela DEE pode ser classificado como misto, já que parte do comportamento endógeno da própria arrecadação, agregando-se variáveis exógenas para prever a arrecadação futura.

Após o fim de cada exercício, as estimativas são refeitas a partir da realização da arrecadação efetiva, além de incluir os novos parâmetros atualizados, sendo esta a previsão considerada para efeitos de medição da eficácia do modelo.

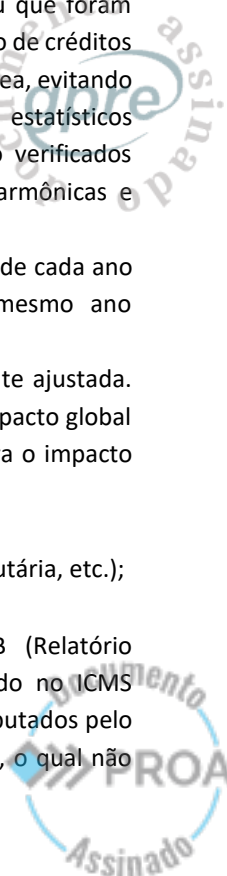
Antes de fazer a previsão propriamente dita, são feitos ajustes manuais na arrecadação efetivamente realizada. Neste ponto, analisam-se as arrecadações eventuais atípicas (a mais ou a menos), ou que foram deslocadas da competência de um mês para outro, bem como o efeito de programas de recuperação de créditos do imposto (REFAZ), dentre outros. O objetivo deste ajuste é deixar a série temporal mais homogênea, evitando maiores distorções na previsão. Além disso, o modelo realiza uma série de outros ajustes estatísticos automáticos com o objetivo de ajustar a série quanto a outros comportamentos atípicos não verificados manualmente. Para isso são considerados fatores estatístico-matemáticos, como as médias harmônicas e ponderadas e desvios padrão.

Dentre os comportamentos considerados para a previsão, tem-se a evolução mês a mês de cada ano da série (evolução/tendência horizontal), bem como a evolução mês a mês dentro do mesmo ano (evolução/tendência vertical).

Na parte endógena do modelo são considerados 10 anos de série histórica manualmente ajustada. Estes valores de arrecadação são submetidos a diversos cálculos estatísticos, com a inclusão do impacto global e estimativa de inflação (parte exógena), gerando assim a previsão da arrecadação do ICMS. Para o impacto global são considerados os seguintes elementos:

- Renúncia Fiscal (novos benefícios fiscais - estimativa);
- Alterações na legislação tributária (Simples Nacional, alíquotas, Substituição Tributária, etc.);
- Variação do PIB.

Quanto ao crescimento econômico, utiliza-se 70% da variação estimada do PIB (Relatório Focus/BACEN). A redução justifica-se porque a base do Valor Adicionado Fiscal (VAF) utilizado no ICMS corresponde a 70% do PIB, uma vez que a base desse último é mais ampla e inclui valores não tributados pelo ICMS. Além disso, a previsão do PIB divulgada pelo Relatório Focus corresponde ao PIB Nacional, o qual não necessariamente se verifica em nível estadual.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

A partir desses impactos específicos é calculado o impacto global que será aplicado no modelo, ao qual será agregada a estimativa de inflação para o exercício seguinte (Relatório Focus/BACEN), chegando assim ao valor projetado.

No decorrer do ano, a cada mês, são inseridas a arrecadação realizada, os ajustes manuais e o índice de preços mensal, sendo automaticamente atualizada a previsão para os meses restantes do ano.

Os resultados em relação à arrecadação do RS foram precisos, obtendo uma margem de erro em torno dos 2% no ano.

Tabela 6 – Forma de cálculo

Linha da planilha	Item	Forma de cálculo
10	ICMS	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB nacional. Em 2024, foi realizado ajuste para representar (i) a redução estimada pelo impacto da decisão do STF sobre o ICMS de energia elétrica e comunicações e (ii) a redução da alíquota de refrigerantes, ambas com impacto até 2031. Em 2026, foi realizado ajuste para representar o fim do AMPARA RS com impacto até 2031.
11	IPVA	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB nacional.
12	ITCD	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB nacional.
13	IRRF	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA, por estar atrelada em especial à despesa de pessoal, considerada como de crescimento nominal idêntico à inflação no período.
14	Outras receitas tributárias	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA.

a. Previsão do ICMS

Os dois modelos de previsão foram alimentados com os mesmos parâmetros e ajustes e tiveram os seguintes resultados em 2022:

Modelo 1 2022: R\$ 44,5 bilhões

Modelo 2 2022: R\$ 42,8 bilhões

Estudando os números se concluiu o valor do modelo um seria o mais aplicável e foi o definido para o ano de 2022, inclusive observando o comportamento já ocorrido até a data desta Nota, em que se apura um crescimento nominal acumulado de 10% frente ao mesmo período de 2021. Espera-se uma desaceleração desse crescimento ao longo do ano, mas não a ponto de carregar uma expressiva redução nominal frente a 2021, como seria o cenário do Modelo 2.

Depois de definido o valor previsto para o ICMS foi promulgado a Lei Complementar 192/2022 que prorrogou o congelamento do PMPF dos combustíveis e exigiu a alteração do cálculo do ICMS sobre o diesel. Com a definição das alterações no CONFAZ veio a inclusão da perda de R\$ 86 milhões, gerando uma pequena redução no valor anteriormente previsto.

Tabela 7 – Cálculo de ICMS considerando alterações futuras





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Imposto	2021	PROJEÇÃO				
		2022	2023	2024	2025	2026
ICMS Ajustado	45.475	48.554	46.801	49.265	49.382	51.881
Reforma Trib. RS	-	-1.049	-	-	-	-
En. Elétrica/Comunicações	-	-1.529	-	-2.094	-	-
Combustíveis (gas. e etanol)	-	-1.466	-	-	-	-
Refr. (18% p/17%)	-	-	-	-168	-	-
Fim do AMPARA/RS	-	-	-	-	-	-415
ICMS Previsto:	45.475	44.509	46.801	47.004	49.382	51.466

Fonte: Receita Estadual. Valores em R\$ bilhões. O ano de 2021 foi ajustado para fins de projeção a fim de incluir o efeito do pagamento em dia pela CEEE-D após sua privatização.

Imposto	PROJEÇÃO				
	2027	2028	2029	2030	2031
ICMS Ajustado	54.070	56.806	59.680	62.700	65.873
Reforma Trib. RS	-	-	-	-	-
En. Elétrica/Comunicações	-	-	-	-	-
Combustíveis (gas. e etanol)	-	-	-	-	-
Refr. (18% p/17%)	-	-	-	-	-
Fim do AMPARA/RS	-	-	-	-	-
ICMS Previsto:	54.070	56.806	59.680	62.700	65.873

Em ambos os modelos é considerado o regime de caixa, contemplando somente os recursos numerários efetivamente recebidos. Sendo assim o ICMS não contempla:

- a receita referente à dação em pagamento com ações da CEEE em 2021 (R\$ 1.653.977.873,11);
- a receita com compensações dos precatórios.

O ICMS de 2021 foi ajustado com o acréscimo de R\$ 660 milhões referentes a valores do primeiro semestre da CEEE não recolhidos pela empresa. Com a regularização dos pagamentos após a privatização em julho de 2021, este valor deve ser considerado para a projeção correta de 2022.

Os valores de ICMS projetados consideram os seguintes impactos na arrecadação:

- 2022: Reforma tributária (alteração DIFAL, diferimento parcial, alteração do Simples Gaúcho reduzindo o incentivo fiscal, redução da alíquota modal de 17,5% para 17%, redução das alíquotas de energia elétrica, combustíveis e comunicações de 30% para 25%) e LC 192 (combustíveis).
- 2024: Redução da alíquota de refrigerantes e impacto da decisão do STF RE 714139.
- 2026: Fim do Fundo de Proteção e Amparo Social – Ampara/RS, instituído pela Lei nº 14.742 de 24/09/2015 com vigência entre janeiro de 2016 e dezembro de 2025.

Memória de cálculo dos ajustes futuros para o ICMS

Para os cálculos de estimativa de impacto das alterações na legislação do ICMS foram utilizadas as seguintes alíquotas efetivas:

alíquota nominal	alíquota efetiva
17%	20,482%
17,5%	21,212%
18%	21,951%
20%	25,000%
25%	33,333%
30%	42,857%

1. CÁLCULOS DOS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO RS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2021.

A seguir é apresentada a memória de cálculo relativa às projeções, realizadas no início do ano de 2020, do impacto financeiro de medidas tributárias instituídas no âmbito do recente processo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

de Reforma Tributária do RS. Para os cálculos foi utilizada a arrecadação de 2019 e os resultados projetados monetariamente para todo o ano de 2020.

1.2. ALTERAÇÃO DIFAL (extinção do DIFAL a partir de abril de 2021):

1.2.1. Dados extraídos das bases de dados da SEFAZ/RS:

Valor pago a título de DIFAL pelas empresas optantes pelo Simples Nacional no ano de 2019 (código de arrecadação 379): R\$ 395.664.012,28.

1.2.2. Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: R\$ 395.664.012,28

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor atualizado para 2020: R\$ 413.568.125,37

1.2.3. Valor corrigido anual: R\$ 413.568.125,37

Valor corrigido mensal: R\$ 34.464.010,45

Perdas projetadas para 2021 (9 meses) = **-R\$ 310.176.094,03**

Perdas projetadas para 2022 = **-R\$ 413.568.125,37**

1.2.4 Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2021:	-R\$ 310.176.094,03	-0,86%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 413.568.125,37	-1,14%
Impacto líquido em 2022 (2022-2021):	-R\$ 103.392.031,34	-0,29%

1.3. DIFERIMENTO PARCIAL

1.3.1. Dados extraídos das bases de dados da SEFAZ/RS:

Valor das saídas de empresas optantes pelo Simples Nacional sujeitas à alíquota modal (18%, em 2019), no ano de 2019 (dados de NFC-e): R\$4.866.189.570.

ICMS calculado com base nas saídas sujeitas à alíquota modal:

ICMS 18%	ICMS 17,5%	ICMS 17%	ICMS 12%
R\$ 875.914.122	R\$ 846.422.064	R\$ 817.285.332	R\$ 544.128.470

1.3.2. Perdas estimadas para o ano de 2021 (alíquota modal de 17,5%):

a	ICMS 17,5%	R\$ 846.422.064
b	ICMS 12%	R\$ 544.128.470
c = a - b	DIFERENÇA BRUTA	-R\$ 302.293.594
d %	OPERACOES SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	30,16%
e = 100% - d	% OPERACOES SUJEITAS DIFERIMENTO PARCIAL	69,84%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

f = c * e	DIFERENÇA SUJEITA DIFERIMENTO PARCIAL PARA SN	-R\$ 211.120.164
g %	INADIMPLENCIA EMPRESA GERAL RS (EXCETO ST)	6,79%
h = f * (1- g)	DIFERENÇA LÍQUIDA SUJEITA DIF PARCIAL PARA SN	-R\$ 196.786.673

1.3.2.1. Correção do valor da diferença líquida anual sujeita ao diferimento parcial nas saídas para empresas optantes pelo Simples Nacional:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 196.786.673**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): **-R\$ 205.691.427**

Valor corrigido (mensal): **-R\$ 17.140.952**

1.3.2.2. Cálculo das perdas com diferimento parcial do ICMS, para 12%, nas saídas para empresa optantes pelo Simples Nacional em 2021 (alíquota modal de 17,5%):

Vigência da política de diferimento parcial: a partir de 01 de abril de 2021

Número de meses de vigência em 2021: 9 meses

Valor corrigido das perdas mensais: **-R\$ 17.140.952**

Valor corrigido das perdas no ano de 2021: -R\$ 154.268.570

1.3.3. Perdas estimadas para os anos de 2022 e 2023 (alíquota modal de 17%):

a	ICMS 17%	R\$ 817.285.332
b	ICMS 12%	R\$ 544.128.470
c = a - b	DIFERENÇA BRUTA	R\$ 273.156.862
d %	OPERACOES SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	30,16%
e = 100% - d	% OPERACOES SUJEITAS DIFERIMENTO PARCIAL	69,84%
f = c * e	DIFERENÇA SUJEITA DIFERIMENTO PARCIAL PARA SN	R\$ 190.772.752
g %	INADIMPLENCIA EMPRESA GERAL RS (EXCETO ST)	6,79%
h = f * (1- g)	DIFERENÇA LÍQUIDA SUJEITA DIF PARCIAL PARA SN	-R\$ 177.819.283

1.3.3.1. Correção do valor da diferença líquida anual sujeita ao diferimento parcial nas saídas para empresas optantes pelo Simples Nacional nos anos de 2022 e 2023:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 177.819.283**

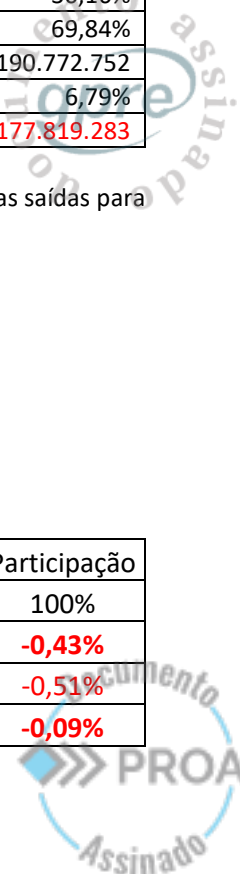
Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 185.865.747

1.3.4 Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2021:	-R\$ 154.268.570	-0,43%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 185.865.747	-0,51%
Impacto líquido em 2022 (2022-2021):	-R\$ 31.597.177	-0,09%

1.4. ALTERAÇÃO "SIMPLES GAÚCHO" (REDUÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

1.4.1. Estimativa da redução das renúncias fiscais para o período de um ano:

Em 2019, a receita bruta acumulada de 12 meses das empresas enquadradas no Simples Nacional, no período de abril a outubro, respondeu por 41,5% do total da receita bruta acumulada de 12 meses no ano.

Admitindo-se tal proporção como constante, é possível projetar o faturamento para os demais meses (janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro) e, por conseguinte, a renúncia de ICMS associada a um período típico de 12 meses (anualização), a valores de 2021, como reproduzido na tabela abaixo:

FX	RECEITA ACUM 12 MM	ICMS ANTES BENEFÍCIOS	BENEFÍCIOS ANTES ALTERAÇÃO	BENEFÍCIOS MANTIDOS	BENEFÍCIOS EXTINTOS
I	34.984.408.727	297.265.741	297.265.741	297.265.741	
1	26.568.015.859	277.232.737	110.893.095		110.893.095
2	18.562.723.923	238.958.733	69.298.033		69.298.033
3	14.101.261.633	199.867.868	47.968.288		47.968.288
4	11.371.176.369	171.887.305	32.658.588		32.658.588
5	19.959.619.594	351.852.492	63.333.449		63.333.449
6	8.506.331.441	174.522.771	17.452.277		17.452.277
7	2.506.741.947	54.792.372	3.287.542		3.287.542
8	2.426.311.267	52.564.544	1.576.936		1.576.936
Σ	138.986.590.760	1.818.944.563	643.733.949	297.265.741	346.468.208

1.4.2. Correção dos ganhos com a extinção dos benefícios do "Simples Gaúcho".

Os valores estimados estão calculados com base em valores de 2021. Para harmonizar com os demais valores considerados nessa memória de cálculo, faz-se necessário deflacionar tais valores para o mês de 01/2020, com base no IPCA, como segue:

Data inicial: 06/2021; Data final: 01/2020

Valor nominal: R\$ 346.468.208

Dados calculados: Índice de correção no período = 0,92205823

Valor corrigido (anual): R\$ 319.463.863

1.4.3. Projeção de ganhos para o ano de 2021 (9 meses):

Valor corrigido (anual): R\$ 319.463.863,70

Período de incidência da nova política no ano de 2021: 9 meses

Projeção de ganhos em 2021: R\$ 239.597.897

1.4.4. Projeção de ganhos para os anos de 2022 e 2023:

Projeção de ganhos em 2022 e 2023: R\$ 319.463.863,70

1.4.5. Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2021:	R\$ 239.597.897	0,66%
Participação das perdas projetadas para 2022:	R\$ 319.463.863	0,88%
Impacto líquido em 2022 (2022-2021):	R\$ 79.865.966	0,22%

Documento assinado
gpre

Assinado
PROA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

1.5. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA MODAL

1.5.1. ICMS vendas de empresa da categoria GERAL para consumidor final:

a	Varejista	R\$ 3.706.727.862,76
b	Atacadista	R\$ 559.573.446,84
c	Substituto tributário de outra UF	R\$ 2.903.117.241,56
d = a+b+c	TOTAL ICMS	R\$ 7.169.418.551,16

1.5.2. Valor líquido das operações sujeitas à alíquota modal nas vendas para consumidor final:

d	Total ICMS	R\$ 7.169.418.551
e	Alíquota 2020	18%
f = d / e	Base de cálculo	R\$ 39.830.103.062
g = f - d	Valor líquido das operações (sem ICMS)	R\$ 32.660.684.511

1.5.3. Perdas projetadas para o ano de 2021

1.5.3.1. Cálculo da redução do ICMS:

g	Valor líquido das operações (sem ICMS)	R\$ 32.660.684.511
h	Alíquota 2021	17,5%
i = g * 1,21212	Base de cálculo	R\$ 39.588.668.909
j = h * i	ICMS 2021	R\$ 6.928.017.059
k = d	ICMS 2020	R\$ 7.169.418.551
l = j - k	Redução de ICMS	-R\$ 241.401.492

1.5.4. Correção do valor da redução do ICMS:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 241.401.492**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 252.325.103



1.5.5. projetadas para os anos de 2022 e 2023.

1.5.5.1. Cálculo da redução do ICMS

m = g	Valor líquido das operações (sem ICMS)	R\$ 32.660.684.510,8
n	Alíquota 2022 e 2023	17%
o = m * 1,20482 (alíq. Efetiva)	Base de cálculo	R\$ 39.350.245.912
p = o * n	ICMS 2022 / 2023 (alíquota 17%)	R\$ 6.689.541.805
q = k	ICMS 2020	R\$ 7.169.418.551
r = p - k	Redução de ICMS (valores 2019)	-R\$ 479.876.746

1.5.6. Correção do valor da redução do ICMS:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 479.876.746**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 501.591.553





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

1.5.7. Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2021:	-R\$ 252.325.103	-0,70%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 501.591.553	-1,39%
Impacto líquido em 2022 (2022-2021):	-R\$ 249.266.450	-0,69%

1.6. REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DAS BLUE CHIPS

1.6.1. COMBUSTÍVEIS

1.6.1.1. Cálculo das perdas em valores nominais (2019):

		GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	GASOLINA AUTOMOTIVA PREMIUM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL
<i>a</i>	Volume mensal (L)	268.626.187	466.351	5.154.414
<i>b</i>	PMPF 2019 (alíquota 30%)	R\$ 4,7712	R\$ 7,0999	R\$ 4,3784
<i>c</i>	PMPF recalculado – alíq. 25%.	R\$ 4,4531	R\$ 6,6266	R\$ 4,0865
$d = b * 30\%$	Débito ICMS alíquota 30% / litro	R\$ 1,4314	R\$ 2,1300	R\$ 1,3135
$e = c * 25\%$	Débito ICMS alíquota 25% / litro	R\$ 1,1133	R\$ 1,6566	R\$ 1,0216
<i>f</i>	Crédito ICMS / litro	R\$ 0,07362 ¹	R\$ 0,06823 ²	R\$ 0,25884 ³
$g = d - f$	ICMS alíquota 30% / litro	R\$ 1,3577	R\$ 2,0618	R\$ 1,0547
$h = e - f$	ICMS alíquota 25% / litro	R\$ 1,0397	R\$ 1,5885	R\$ 0,7628
$i = a * g$	Arrecadação mensal alíq. 30%	R\$ 364.724.519	R\$ 961.509	R\$ 5.436.154
$j = a * h$	Arrecadação mensal alíq. 25%	R\$ 279.282.274	R\$ 740.785	R\$ 3.931.581
$k = j - i$	Repercussão financeira mensal	-R\$ 85.439.245	-R\$ 220.724	-R\$ 1.504.573
$l = k * 12$	Repercussão financeira anual	-R\$ 1.025.270.940	-R\$ 2.648.687	-R\$ 18.054.881
TOTAL REPERCUSSÃO ANUAL		-R\$ 1.045.974.509		

1.6.1.2. Correção do valor da redução do ICMS sobre “combustíveis”:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 1.045.974.509**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 1.093.305.692

1.6.1.3. Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 1.093.305.692	-3,02%

¹ Preço médio etanol anidro SCANC *12% (alíquota interestadual) * % de anidro na gasolina.

² Preço médio etanol anidro SCANC *12% (alíquota interestadual) * % de anidro na gasolina

³ Pesquisa no SANDBOX: vendas etanol hidratado de não distribuidora para distribuidora /preço venda





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

1.6.2. ENERGIA ELÉTRICA

1.6.2.1. Cálculo das perdas em valores nominais (2019):

<i>a</i>	ICMS total energia elétrica	R\$ 4.312.926.139
<i>b</i>	ICMS relativo ao consumo das indústrias – alíquota 12%	R\$ 429.129.158
<i>c = a - b</i>	ICMS relativo ao consumo não industrial – alíquota 30%	R\$ 3.883.796.981
<i>d = c / 30%</i>	Base de cálculo consumo não industrial	R\$ 12.945.989.937
<i>e = d - c</i>	Valor operação líquida de ICMS	R\$ 9.062.192.956
<i>f = e / (100% - 25%)</i>	Base de cálculo não industrial – alíquota 25%	R\$ 12.082.923.941
<i>g = f * 25%</i>	ICMS relativo ao consumo não industrial – alíquota 25%	R\$ 3.020.730.984
<i>h = g - c</i>	Perdas redução da alíquota	- R\$ 863.065.997

1.6.2.2. Correção do valor da redução do ICMS sobre “energia elétrica”:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 863.065.997**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 902.120.424

1.6.2.3. Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 902.120.424	-2,49%

1.6.3. TELECOMUNICAÇÕES

1.6.3.1. ICMS serviços sujeitos à redução de alíquota em 2019⁴:

	Atividades correspondentes a 95% do setor		
	ICMS	BASE DE CÁLCULO	VLR OPERAÇÃO SEM ICMS
FIXO	R\$ 487.096.050	R\$ 1.623.653.501	R\$ 1.136.557.450
MÓVEL	R\$ 1.316.291.584	R\$ 4.387.638.613	R\$ 3.071.347.029
OUTROS	R\$ 34.934.099	R\$ 116.446.999	R\$ 81.512.899
TOTAL 95%	R\$ 1.838.321.734	R\$ 6.127.739.113	R\$ 4.289.417.378
	Atividades correspondentes a 95% do setor		
	ICMS	BASE DE CÁLCULO	VLR OPERAÇÃO SEM ICMS
TOTAL 100%	R\$ 1.935.075.509	R\$ 6.450.251.698	R\$ 4.515.176.189

1.6.3.2. Cálculo da redução do ICMS em decorrência da redução do valor dos serviços⁵:

ANO	ICMS NOMINAL	ICMS VALORES 2019 (IPCA) ⁶
-----	--------------	---------------------------------------

⁴ Serviços de “TV por assinatura” não se sujeita à redução de 30% para 25%, pois observam o Convênio ICMS 78, de 27 de julho de 2015.

⁵ Observa-se clara tendência de redução no valor dos serviços prestados pelas empresas do setor de telecomunicações, por isso, foi necessário fazer o ajuste no valor de referência (2019) com uso da função “TENDENCIA” do Excel.

⁶ Correções de “junho a junho”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

2016	R\$ 2.529.082,00	R\$ 2.820.674,28
2017	R\$ 2.555.801,00	R\$ 2.850.473,87
2018	R\$ 2.194.333,00	R\$ 2.296.782,68
2019	R\$ 1.935.075,51	R\$ 1.935.075,51
2020	Tendência →	R\$ 1.673.129,71
2021	Tendência →	R\$ 1.352.080,96
2022	Tendência →	R\$ 1.031.032,21
2023	Idem 2022 (cenário conservador)	R\$ 1.031.032,21

Em R\$ ÷1.000

1.6.3.3. Cálculo do ICMS após reforma e da redução da arrecadação:

		ICMS	BASE DE CÁLCULO	VLR OPERAÇÃO SEM ICMS
a	Alíquota 30%	R\$ 1.031.032.209	R\$ 3.436.774.031	R\$ 2.405.741.821
b	Alíquota efetiva 30%	0,428571		
c	Alíquota efetiva 25%	0,333333		
d=a/b*c	Alíquota 25%	R\$ 801.913.940	R\$ 3.207.655.762	R\$ 2.405.741.821
e= d - a	REDUÇÃO ICMS	- R\$ 229.118.269		

1.6.3.4. Correção do valor da redução do ICMS sobre “energia elétrica”:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 229.118.269**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 239.486.054

1.6.3.5. Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 239.486.054	-0,66%





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

1.7. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DOS REFRIGERANTES

1.7.1. Perdas estimadas para o ano de 2024

a	ICMS refrigerantes 2021	R\$ 1.279.649.752
b	Alíquota 2021	20%
c = a / b	Base de Cálculo	R\$ 6.398.248.758
d = c - a	Valor líquido das operações (sem ICMS)	R\$ 5.118.599.007
e	Alíquota 2024	18,00%
f	Alíquota efetiva	21,9512%
g = d * (1 + f)	Base de Cálculo	R\$ 6.242.193.912
h = e * g	ICMS 2024	R\$ 1.123.594.912
i = a	ICMS 2021	R\$ 1.279.649.752
j = h - i	Redução do ICMS	-R\$ 156.055.028
k	ICMS Total 2021 ajustado	45.475.292.154
l = j / k	Perda em % do ICMS Total	-0,34%

Para o ano de 2024 foi aplicado o percentual de -0,34% sobre o ICMS Total projetado para aquele ano.

1.8. RESUMO PROJEÇÕES IMPACTO REFORMA TRIBUTÁRIA RS

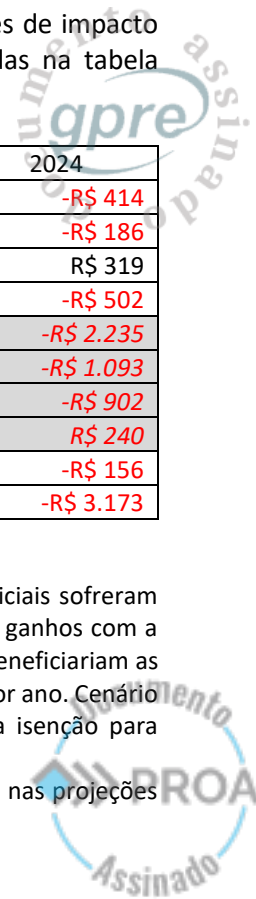
Tendo como data de referência o mês de janeiro de 2020, as projeções de impacto financeiro das medidas elencadas acima são, em resumo, as reproduzidas na tabela abaixo:

	2021	2022	2023	2024
Alteração DIFAL	-R\$ 310	-R\$ 414	-R\$ 414	-R\$ 414
Diferimento parcial	-R\$ 154	-R\$ 186	-R\$ 186	-R\$ 186
Alteração Simples Gaúcho	R\$ 240	R\$ 319	R\$ 319	R\$ 319
Redução alíquota modal	-R\$ 252	-R\$ 502	-R\$ 502	-R\$ 502
<i>Redução alíquotas blue chips</i>	-	-R\$ 2.235	-R\$ 2.235	-R\$ 2.235
<i>Combustíveis</i>	-	-R\$ 1.093	-R\$ 1.093	-R\$ 1.093
<i>Energia Elétrica</i>	-	-R\$ 902	-R\$ 902	-R\$ 902
<i>Telecomunicações</i>	-	-R\$ 240	R\$ 240	R\$ 240
Refrigerantes	-	-	-	-R\$ 156
TOTAL	-R\$ 477	-R\$ 3.016	-R\$ 3.016	-R\$ 3.173

Valores não cumulativos. Em R\$ milhões.

Observa-se que, tendo em vista informações supervenientes, as projeções iniciais sofreram reduções. O principal motivo é que as estimativas da tabela anterior relativas aos ganhos com a alteração do "Simples Gaúcho" refletiam o cenário inicial, em que as isenções só beneficiariam as empresas optantes pelo Simples Nacional com faturamento de até R\$180.000,00 por ano. Cenário que acabou não se confirmando, tendo sido aprovada no parlamento gaúcho a isenção para empresas com faturamento de até R\$360.000,00 por ano.

A participação dos impactos na arrecadação de 2020 que devem ser aplicadas nas projeções de arrecadação do ICMS são:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

	2021	2022	2023	2024
Alteração DIFAL	-0,86%	-1,14%	-1,14%	-1,14%
Diferimento parcial	-0,43%	-0,51%	-0,51%	-0,51%
Alteração Simples Gaúcho	0,66%	0,88%	0,88%	0,88%
Redução alíquota modal	-0,70%	-1,39%	-1,39%	-1,39%
<i>Redução alíquotas blue chips</i>	-	-6,17%	-6,17%	-6,17%
<i>Combustíveis</i>	-	-3,02%	-3,02%	-3,02%
<i>Energia Elétrica</i>	-	-2,49%	-2,49%	-2,49%
<i>Telecomunicações</i>	-	-0,66%	-0,66%	-0,66%
Refrigerantes	-	-	-	-0,34%
TOTAL	-1,32%	-8,33%	-8,33%	-8,67%

2. CÁLCULO DO IMPACTO DA DECISÃO DO STF RE 714.319

Em 22 de novembro de 2021, o STF declarou a inconstitucionalidade da aplicação de alíquota sobre energia elétrica e comunicações em patamar superior ao das operações em geral. Com isso as alíquotas para estes dois produtos/serviços deverá ser de 17% a partir de 2024.

Segue os cálculos das perdas para 2024, aproveitando os cálculos das reduções das alíquotas de 30% para 25% realizados nos itens 1.6.2 e 1.6.3.

2.1. Energia Elétrica

<i>a (item 1.6.2.1, g)</i>	ICMS alíquota 25%	R\$ 3.020.730.984
<i>b</i>	alíquota efetiva 25%	33,333%
<i>c</i>	alíquota efetiva 17%	20,482%
<i>d = a / b * c</i>	ICMS alíquota 17%	R\$ 1.856.136.922
<i>e = d - a</i>	Perda	-R\$ 1.164.594.062



2.1.2. Correção do valor da redução do ICMS sobre “energia elétrica”:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 1.164.594.062**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 1.217.292.875

2.1.3. Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 1.217.292.875	-3,36%

2.2. Telecomunicações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

A (item 1.6.3.3)	ICMS alíquota 25%	R\$ 801.913.941
b	alíquota efetiva 25%	33,333%
c	alíquota efetiva 17%	20,482%
$d = a / b * c$	ICMS alíquota 17%	R\$ 492.748.968
$e = d - a$	Perda	-R\$ 309.164.973

2.2.2. Correção do valor da redução do ICMS sobre “energia elétrica”:

Data inicial: 01/2019; Data final: 01/2020

Valor nominal: **-R\$ 309.164.973**

Dados calculados: Índice de correção no período = 1,04525080

Valor corrigido (anual): -R\$ 323.154.936

2.2.3. Participação na arrecadação total do ICMS de 2020:

	ICMS R\$	Participação
Total do ICMS em 2020:	R\$ 36.207.896.932,42	100%
Participação das perdas projetadas para 2022:	-R\$ 323.154.936	-0,89%

2.3. Soma Energia Elétrica e Telecomunicações

	R\$	Part. ICMS
Perdas energia elétrica	-1.217.292.875	-3,36%
Perdas telecomunicações	-323.154.936	-0,89%
Soma	-1.540.447.811	-4,25%

3. CÁLCULO DO IMPACTO DO FIM DO AMPARA

Fundo de Proteção e Amparo Social do Estado do Rio Grande do Sul — Ampara/RS, instituído pela Lei nº 14.742 de 24 de setembro de 2015, foi criado para vigorar entre 01/2016 e 12/2025 aplicando uma alíquota adicional de dois por cento sobre alguns produtos e serviços.

Para determinar o impacto do fim desta arrecadação adicional basta identificar a participação dela no total do ICMS arrecadado.

ANO	ICMS TOTAL	ICMS AMPARA	PART.
2021	R\$ 45.475.292.153,93	R\$ 323.303.565,47	0,7%
2020	R\$ 36.207.896.932,42	R\$ 303.377.849,19	0,8%
2019	R\$ 35.742.812.958,49	R\$ 301.077.084,25	0,8%
2018	R\$ 34.804.646.308,36	R\$ 288.365.623,07	0,8%
2017	R\$ 31.933.423.385,54	R\$ 267.829.573,02	0,8%
2016	R\$ 30.385.773.403,26	R\$ 213.783.679,03	0,7%





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Historicamente, a arrecadação do AMPARA-RS representa entre 0,7% e 0,8% da arrecadação total do ICMS. Por conservadorismo, cabe aplicar a maior participação na previsão do ICMS de 2026 para determinar o volume da perda.

4. CÁLCULO DO IMPACTO DA LEI COMPLEMENTAR 192/2022

A Lei Complementar nº 192 de 24/03/2022 e os diversos convênios CONFAZ que têm tratado do ICMS dos combustíveis tem implicado no congelamento do preço médio dos combustíveis em base novembro de 2021 até junho de 2022. Tal lei também alterou a forma de cálculo do ICMS para a modalidade *ad rem* (valores fixos por litro), já implementada no caso do diesel, de forma a implicar no congelamento dos preços unitários até o primeiro trimestre de 2023. Considerando a modalidade de congelamento dos preços com base em novembro de 2021, não se estima impacto da redução de receitas em termos nominais frente ao efetivo de 2021.

O primeiro trimestre de 2022 fechou com crescimento na arrecadação dos combustíveis na ordem de 20%, sendo que o volume transacionado aumentou 7,4%, com ênfase no diesel S10 que cresceu 22,5%.

Período	ICMS Combustíveis
2022 1º trim	1.863.981.880,74
2021 1º trim	1.550.392.090,64
Variação	20%

Tendo em vista os primeiros resultados do ano se espera um crescimento nominal na arrecadação dos combustíveis em 2022, não havendo motivos para se falar em perdas na arrecadação em relação ao ano de 2021 nesse momento, destacando-se, claro, que a LC 192 representa uma redução frente ao que seria a arrecadação dos Estados caso estivesse sendo recolhido o ICMS com base nos preços atuais dos combustíveis e não sobre aqueles apurados em novembro de 2021, tendo em vista os reajustes praticados pela Petrobras desde então frente ao aumento do preço internacional do petróleo.

Documento
Assinado
PROA

Documento
Assinado
PROA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

b. Previsão do IPVA

A previsão do valor a ser arrecadado com o IPVA é realizada mensalmente pela Divisão de Arrecadação com a contribuição do setor responsável pela administração deste imposto.

Para estimar a arrecadação deste imposto do ano em curso é considerado o comportamento desse tributo nos últimos três anos com o objetivo de capturar a tendência na evolução dos valores arrecadados. A esse dado, são agregadas oito variáveis, cuja estimativa permite chegar a um valor aproximado a ser arrecadado no período seguinte. Também são considerados os efeitos gerados por alterações na legislação e decisões administrativas que possam impactar a arrecadação.

As variáveis consideradas na metodologia de estimativa da arrecadação do IPVA são as seguintes:

- *Variação da tabela FIPE*

Corresponde ao percentual médio estimado de depreciação ou desvalorização dos veículos sobre os quais incide IPVA (veículos com até 20 anos).

- *Variação da UPF para o ano seguinte*

Corresponde ao percentual estimado para a variação da UPF do ano seguinte, que é atualizada pela variação do IPCA-E do ano em curso.

- *Venda de veículos novos*

Corresponde ao percentual estimado de acréscimo ou redução no IPVA em função de alterações na quantidade de veículos novos emplacados no Estado em relação às quantidades emplacadas no ano anterior.

- *Antecipação do pagamento*

Corresponde ao percentual estimado de crescimento ou redução na antecipação do IPVA do exercício seguinte. As antecipações de IPVA são pagas com a UPF do exercício anterior.

- *Inadimplência*

Corresponde ao percentual estimado de crescimento ou redução na inadimplência do IPVA para o exercício seguinte.

- *Cobrança de dívidas ativas do IPVA*

Corresponde ao percentual estimado de crescimento ou redução na cobrança de Dívidas Ativas de IPVA no exercício seguinte em relação ao ano anterior.

- *Descontos do bom motorista e do bom cidadão*

Corresponde à estimativa de variação no IPVA em função de alterações na legislação que estabelece os percentuais e os critérios para a concessão dos descontos do Bom Motorista e do Bom Cidadão sobre o IPVA do ano seguinte.

- *Alterações em critérios de isenção e exonerações*

Corresponde à estimativa de variação no IPVA em função de alterações na legislação que estabelece isenções e exonerações para o IPVA do ano seguinte.

Documento assinado
propre

Documento
PROA
Assinado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Devido à alta da inflação nos últimos anos gerada pelos efeitos da pandemia da COVID-19 e da guerra na Ucrânia, ligada à falta de suplementos para a indústria automobilística e a baixa da oferta de veículos novos com a consequente valorização dos usados, a projeção da arrecadação do IPVA para 2022 foi reajustada de R\$ 3,494 bilhões prevista na LOA para R\$ 4,2 bilhões, considerando o aumento médio de 22% nos preços da tabela FIPE válidos para a competência de 2022, que já impactou inclusive no aumento expressivo da receita de dezembro de 2021 (no RS, o pagamento do IPVA é disponibilizado aos contribuintes a partir do mês de dezembro do ano anterior).

Tabela 8 – Projeção da arrecadação do IPVA

Imposto	PROJEÇÃO				
	2022	2023	2024	2025	2026
IPVA	4.222	4.439	4.673	4.910	5.158

Imposto	PROJEÇÃO				
	2027	2028	2029	2030	2031
IPVA	5.419	5.693	5.981	6.284	6.602

Fonte: Receita Estadual. Valores em R\$ bilhões.

c. Previsão do ITCD

Para a projeção do ITCD de 2022 foi considerado o comportamento deste tributo nos últimos cinco anos atualizados a valor presente, excluídos os ingressos extraordinários como grandes inventários, alterações legais, etc. Sobre a série histórica é aplicada a projeção do IPCA+PIB projetado no boletim focus e o resultado é analisado para refletir possíveis impactos futuros. Para 2022, por exemplo, foi observado um aumento significativo na quantidade de DITs em 2021 (+33% sobre a média dos anos anteriores), situação que possivelmente não se sustentará. Também foi considerado o efeito do aumento nos preços das commodities, em especial da soja, que acaba influenciando o valor terra, base de cálculo do ITCD. Por fim temos o ano eleitoral que, devido às incertezas quanto ao seu resultado, acaba por influenciar na decisão dos contribuintes em realizar ou não um inventário, uma vez que não há multa pela não abertura dele.

Sendo assim os valores projetados para o ITCD estão elencados na tabela 9 a seguir.

Tabela 9 – Projeção da arrecadação do ITCD

Imposto	PROJEÇÃO				
	2022	2023	2024	2025	2026
ITCD	891	937	986	1.036	1.089

Imposto	PROJEÇÃO				
	2027	2028	2029	2030	2031
ITCD	1.144	1.201	1.262	1.326	1.393

Fonte: Receita Estadual. Valores em R\$ bilhões.

IV – Resultados Parciais

Considerando a metodologia apresenta no tópico anterior, a projeção das receitas apresenta o seguinte resultado parcial:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 10 – Projeção das Receitas Tributárias

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receitas Tributárias (III)	54.810,77	57.563,18	58.221,59	61.053,10	63.609,30	66.706,46	69.956,68	73.367,62	76.947,28	80.704,10
ICMS	44.509,00	46.800,95	47.004,00	49.382,40	51.466,00	54.070,18	56.806,13	59.680,52	62.700,36	65.872,99
IPVA	4.222,00	4.439,41	4.673,10	4.909,56	5.157,98	5.418,97	5.693,17	5.981,25	6.283,90	6.601,87
ITCD	891,00	936,88	986,20	1.036,10	1.088,53	1.143,61	1.201,47	1.262,27	1.326,14	1.393,24
IRRF	3.248,30	3.371,74	3.479,63	3.584,02	3.691,54	3.802,29	3.916,36	4.033,85	4.154,86	4.279,51
Outras Receitas Tributárias	1.940,47	2.014,21	2.078,66	2.141,02	2.205,25	2.271,41	2.339,55	2.409,74	2.482,03	2.556,49

Fonte: Elaboração própria

V - Impactos das Ressalvas às Vedações do Regime:

As ressalvas apresentadas em anexo próprio estão consideradas nas projeções realizadas e não apresentam impacto que altere as projeções agregadas dos cenários.

VI – Conclusão

Abaixo encontra-se a tabela que apresenta a projeção consolidada das “Receitas Tributárias” no cenário base em conjunto com os valores históricos utilizados anteriormente.

Tabela 11 – Projeção consolidada das Receitas Tributárias

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Tributárias (III)	43.183,75	45.431,62	45.451,63	57.919,17	54.810,77	57.563,18	58.221,59
ICMS	34.838,65	36.531,28	36.380,73	47.560,08	44.509,00	46.800,95	47.004,00
IPVA	3.135,20	3.074,01	3.219,14	3.932,60	4.222,00	4.439,41	4.673,10
ITCD	584,34	674,15	759,81	1.125,69	891,00	936,88	986,20
IRRF	2.742,69	3.227,97	3.282,02	3.248,30	3.248,30	3.371,74	3.479,63
Outras Receitas Tributárias	1.882,88	1.924,20	1.809,94	2.052,51	1.940,47	2.014,21	2.078,66

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receitas Tributárias (III)	61.053,10	63.609,30	66.706,46	69.956,68	73.367,62	76.947,28	80.704,10
ICMS	49.382,40	51.466,00	54.070,18	56.806,13	59.680,52	62.700,36	65.872,99
IPVA	4.909,56	5.157,98	5.418,97	5.693,17	5.981,25	6.283,90	6.601,87
ITCD	1.036,10	1.088,53	1.143,61	1.201,47	1.262,27	1.326,14	1.393,24
IRRF	3.584,02	3.691,54	3.802,29	3.916,36	4.033,85	4.154,86	4.279,51
Outras Receitas Tributárias	2.141,02	2.205,25	2.271,41	2.339,55	2.409,74	2.482,03	2.556,49

Fonte: Elaboração própria

A presente Nota Técnica objetivou pormenorizar os números trabalhados na planilha do Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal e detalhar a metodologia utilizada em suas projeções, assim como compor um retrato realista das receitas do Estado do Rio Grande do Sul no espaço temporal estudado e projetado.

Porto Alegre, 18 de abril de 2022.

Wilson Roberto Lopes Gazano
Auditor-Fiscal da Receita Estadual





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Ricardo Neves Pereira

Subsecretário da Receita Estadual

Marco Aurelio Santos Cardoso

Secretário de Estado da Fazenda





ARQUIVO

Documento: 229134731821198352201682910810523522167204139712147112021520021023714821110721729242.pdf

Descrição: 03 - Nota Técnica 01 Receitas Tributárias - 190422

Tipo: .pdf

Documento assinado eletronicamente por:

NOME	DATA DA ASSINATURA	CPF	MATRÍCULA
Wilson Roberto Lopes Gazano	19/04/2022 11:28:00	550.744.640-72	DRPE - 186267702
Ricardo Neves Pereira	19/04/2022 14:24:00	597.096.340-20	DRPE - 236535901



Nome do documento:

229134731821198352201682910810523522167204139712147112021520021023714821110721729242_637859911420186593_.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marco Aurélio Santos Cardoso

SEFAZ / SECRET/SEFAZ / 2476527769

20/04/2022 10:57:02

